



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, DE 19 DE AGOSTO  
DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

**DIÁRIO OFICIAL**

## **PODER EXECUTIVO**

|                                                                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITO                                                            | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                   |
| VICE-PREFEITO                                                       | ALTEMAR LOPES DA SILVA                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                     | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                                       | LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                     | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES                           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | ISRAEL SILVEIRA PANIAGO                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                              | LUCAS CORRENTE LUZ                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO                       | YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                           | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR              |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE                                     | GASTÃO DE MATOS                             |
| DIRETOR SANEAR                                                      | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO             |
| DIRETOR CODER                                                       | JOSÉ CLÁUDIO DE MELO                        |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO                            | THALES TATI GONÇALVES                       |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                                          | DANILO IKEDA CAETANO                        |
| EDITOR DIORONDON                                                    | MESSIAS FERREIRA ALVES                      |

### **DIORONDON ELETRÔNICO**



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO 007/2026**

A Superintendência de Arquivo Público, atesta que no dia 14/08/2026, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o que consta no Edital de Eliminação publicado no Diário Oficial 6185 de 05 de maio de 2026 – terça feira **PROCEDEU** à eliminação de 500 (quinhentos) caixas arquivos.

Rondonópolis, 17 de Agosto de 2026

---

**CARLOS ROBERTO GAMA FILHO**

Superintendente de Arquivo Público  
PORTARIA Nº 41.488, DE 08 DE JUNHO DE 2026

---

**KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS**

Presidente Comissão Central Permanente de  
Avaliação De Documentos – CCPAD  
Arquivo Público Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO 008/2026**

A Superintendência de Arquivo Público, atesta que no dia 12/06/2026, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, de acordo com o que consta no Edital de Eliminação 001 2026 publicado no Diário Oficial 6.111 de 13 de janeiro de 2026 – terça feira **PROCEDEU** à eliminação de 15 caixas arquivos.

Rondonópolis, 04 de Agosto de 2026

---

**CARLOS ROBERTO GAMA FILHO**

Superintendente de Arquivo Público  
PORTARIA Nº 41.488, DE 08 DE JUNHO DE 2026

---

**KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS**

Presidente Comissão Central Permanente de  
Avaliação De Documentos – CCPAD  
Arquivo Público Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**ANEXO XVIII**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRA-**  
**TOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES**  
**MÊS/ANO:AGOSTO/2026**

**CONTRATO**

| N.º CON  | DATA     | CREDOR                             | OBJETO                                                                                                                       | VALOR CONTRATO        | DATA VIGÊNCIA                              | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO                   | Nº CONVÊNIO |
|----------|----------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------------|-------------------------------------|-------------|
| 416/2026 | 27/07/26 | AURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF GLEBA RIO VERMELHO I", JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 408.981,26 GLOBAL | 180 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO |           |                 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 28/2025 |             |

**ADITIVOS**

| TIPO DE ALTERAÇÃO                              | CREDOR                  | Nº. CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO            | VIGÊNCIA                    | VALOR | Nº. NE |
|------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------|--------|
| 11º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO | ML ENGENHARIA LTDA - ME | 143/2024              | ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO | 90 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO |       |        |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|                                               |                                   |          |                              |                              |                 |                            |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|----------|------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------------|
| 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO | HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA       | 162/2024 | ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO  | 90 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO  |                 |                            |
| 2º ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO               | LRJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA | 310/2025 | ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO |                              | R\$ 164.771,77E | SUPRESSÃO<br>R\$ 24.400,54 |
| 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO | PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA      | 412/2025 | ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO  | 04 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO |                 |                            |

**Rondonópolis-MT, 19 de Agosto de 2026.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Nathani Boscolo**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19-08-2026.**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |             |                                          |                    |                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                                                     | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                              | <b>CARGO</b>       | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                                                                   |
| 733/2026                                                          | 155968800   | Alessandra Leite da<br>Silva             | Docente            | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026                                                          | 155780800   | Amanda Goncalves de<br>Souza Fluch       | Docente            | <b>05 dias – a partir do<br/>dia 17/08/2026 –<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |
| 733/2026                                                          | 612067200   | Andria Isabelle Fronio<br>Ferreira Pedro | Docente            | <b>03 dias – a partir do<br/>dia 17/08/2026 –<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |
| 733/2026                                                          | 156249800   | Claudia Dos Santos<br>Nogueira           | Docente            | <b>02 dias – a partir do<br/>dia 17/08/2026 –<br/>Conforme art. 96 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |
| 733/2026                                                          | 156236200   | Elielza Souza Abreu                      | Docente            | <b>02 dias – a partir do<br/>dia 17/08/2026 –<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |
| 733/2026                                                          | 1999070     | Elisangela Freitas da<br>Silva Lopes     | Docente            | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026                                                          | 5864500     | Eliuza Abreu<br>Valadares                | Apoio Instrumental | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026                                                          | 18539600    | Gilliane Alves Ramos                     | Docente            | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|          |           |                                           |         |                                                                                                                         |
|----------|-----------|-------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 733/2026 | 15898402  | Jakeline Lima Dos<br>Santos               | Docente | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026 | 155939700 | Karla Denise Assuncao<br>Dias             | Docente | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026 | 156281700 | Maiza Vieira Dos<br>Anjos                 | Docente | <b>04 dias – a partir do<br/>dia 18/08/2026 –<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |
| 733/2026 | 1796500   | Maria Cristiana da<br>Silva Cadide Vilela | Docente | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026 | 15573810  | Mariana Inacio de<br>Medeiros             | Docente | <b>02 dias – a partir do<br/>dia 18/08/2026 –<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |
| 733/2026 | 12334001  | Rosangela Carvalho<br>Farinelli           | Docente | <b>01 dia – no dia<br/>18/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |
| 733/2026 | 18215001  | Vanilza da Silva<br>Oliveira              | Docente | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b>           |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                         |                                           |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                | MAT.      | NOME                    | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                |
| 733/2026                                              | 612077700 | Caique Goncalves Araujo | Entrevistador Social<br>do Cadastro Unico | <b>01 dia – no dia<br/>17/08/2026 -<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |                                   |                                                 |                                                                                                                 |
|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                       | <b>CARGO</b>                                    | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                                                           |
| 733/2026                             | 155674100   | Ana Paula Jesus Mafra             | Assessor (a) de Programas Estratégicos de Saúde | <b>120 dias</b> – a partir do dia 17/08/2026 – <b>Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.</b> |
| 733/2026                             | 612218300   | Beatriz Fernandes Rosa            | Médico da Família                               | <b>02 dias</b> – a partir do dia 18/08/2026 – <b>Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.</b>  |
| 733/2026                             | 20266500    | Edilaine Soares de Souza          | Agente de Combate as Endemias                   | <b>05 dias</b> – a partir do dia 17/08/2026 – <b>Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.</b>  |
| 733/2026                             | 612229000   | Johnatan Cosme Pereira<br>Liceras | Assessor (a) de Apoio em Feitos Gerais em Saúde | <b>02 dias</b> – a partir do dia 17/08/2026 – <b>Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.</b>  |
| 733/2026                             | 596250      | Jose Carlos da Silva              | Técnico em Saúde                                | <b>15 dias</b> – a partir do dia 17/08/2026 – <b>Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.</b>  |

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.  
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A  
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/08/2026.**

RETIFICAÇÃO DO DIORONDON nº 5.754, 06 de agosto de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 725/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |                                         |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                                                       | NOME                                    | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1559792006                                                 | ELIZANGELA DA<br>GUIA ALVES DA<br>SILVA | Docente do Ensino<br>Fundamental | <b>Concedidos 14 dias de<br/>prorrogação de licença<br/>médica de competência<br/>do município a partir do<br/>dia 12/08/2026-<br/>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b><br>• <b>Encaminhado ao<br/>INSS a partir do dia<br/>24/08/2026</b> , para análise<br>de requerimento<br>previdenciário.<br>• O servidor deverá<br>retornar ao trabalho no<br>dia <b>25/08/2026</b> ou<br>mediante decisão do<br>INSS. |

Rondonópolis, 17 de agosto de 2026.

**LEIA-SE**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |      |       |                |
|------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|
| MAT.                                                       | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|            |                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1559792006 | ELIZANGELA DA<br>GUIA ALVES DA<br>SILVA | DOCENTE DO<br>ENSINO<br>FUNDAMENTAL | <b>Concedidos 11 dias de<br/>prorrogação de licença<br/>médica</b> de competência<br>do município a partir do<br>dia <b>12/08/2026</b> -<br><b>Conforme art. 83 da<br/>Lei nº 1752, de 17 de<br/>agosto de 1990.</b><br>• <b>Encaminhada ao<br/>INSS a partir do dia<br/>23/08/2026</b> , para análise<br>de requerimento<br>previdenciário.<br>• A servidora deverá<br>retornar ao trabalho no<br>dia <b>26/08/2026</b> ou<br>mediante decisão do<br>INSS. |
|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rondonópolis, 17 de agosto de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 731/2026

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em **11/08/2026** em favor da servidora **SUZANETE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1559383001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito o Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 732.XXX.935-6, **Retorno ao trabalho em 21/08/2026.**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.  
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A  
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/08/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 729/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                              |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                         | CARGO                                             | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1557907002                    | ELIDA VELASCO<br>DE MEDEIROS | AUXILIAR<br>CONSULTORIO<br>DENTARIO DA<br>FAMILIA | <b>Concedidos 15 dias de<br/>licença médica</b> de<br>competência do<br>município a partir do<br>dia <b>13/08/2026</b> -<br>Conforme art. 83 da Lei<br>nº 1752, de 17 de<br>agosto de 1990.<br>• <b>Encaminhada ao<br/>INSS a partir do dia<br/>28/08/2026</b> , para análise<br>de requerimento<br>previdenciário.<br>• A servidora deverá<br>retornar ao trabalho no<br>dia <b>29/09/2026</b> ou<br>mediante decisão do<br>INSS. |

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.  
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A  
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/08/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 730/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                                | CARGO                    | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 208302005                     | GISELE<br>APARECIDA<br>ANDRADE MOYA | ENFERMEIRA DA<br>FAMÍLIA | <b>Concedidos 15 dias de<br/>licença médica</b> de<br>competência do<br>município a partir do<br>dia <b>17/08/2026</b> -<br>Conforme art. 83 da Lei<br>nº 1752, de 17 de<br>agosto de 1990.<br>• <b>Encaminhada ao<br/>INSS a partir do dia<br/>01/09/2026</b> , para análise<br>de requerimento<br>previdenciário.<br>• A servidora deverá<br>retornar ao trabalho no<br>dia <b>06/09/2026</b> ou<br>mediante decisão do<br>INSS. |

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 19 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| <b>NOME</b>                         | <b>CARGO</b>                  | <b>PARECER DA<br/>PERÍCIA<br/>MÉDICA</b>          |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| Edvaldo Tarelho de Souza Junior     | Docente do Ensino Fundamental | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)     |
| Fernanda Alves Curvelo              | Docente da Educação Infantil  | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)     |
| Gustavo Alves de Oliveira           | Docente do Ensino Fundamental | Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)     |
| Sheila Cristina Moreira de Carvalho | Docente da Educação Infantil  | Não Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD) |

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O  
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL  
Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Código de Publicação: 732/2026

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>              | <b>CARGO</b>                                          | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b>                                                        |
|-------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 15567410    | Ana Paula Jesus<br>Mafra | Assessor (a) de<br>Programas<br>Estratégicos de Saúde | Saúde             | <b>60 dias, no<br/>período de<br/>15/12/2026<br/>a<br/>12/02/2027</b> |
| 15613710    | Kamila Pereira<br>Araujo | Médico da Família                                     | Saúde             | <b>60 dias, no<br/>período de<br/>09/12/2026<br/>a<br/>06/02/2027</b> |

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -  
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA RECURSAL** do Processo Seletivo Nº 002/2026/SMGP/SEMECEL, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| <b>NOME</b>                 | <b>CARGO</b>                 | <b>PARECER DA<br/>PERÍCIA<br/>MÉDICA</b>                         |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Lorrayne Pryscilla Ferreira | Docente da Educação Infantil | <b>Não enquadra-se<br/>como Pessoa com<br/>Deficiência (PCD)</b> |

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –  
**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026**

Em 18/08/2026 às 13:59 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 61/2026, para atendimento do Objeto:

**“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIO-DIAGNÓSTICO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO REGULAR E SEGURA DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AAESMC, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 12/08/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 14/08/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ:  
27.887.110/0001-73**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 1    | 129890 | 00082409               | PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇO TÉCNICO<br>ESPECIALIZADO PARA<br>ELABORAÇÃO /<br>REVISÃO DO<br>PROGRAMA DE<br>PROTEÇÃO<br>RADIOLÓGICA – PPR,<br>PROGRAMA DE<br>EDUCAÇÃO<br>PERMANENTE – PEP,<br>PROGRAMA DE<br>GARANTIA DA<br>QUALIDADE – PGQ E<br>GESTÃO DE RISCO, EM<br>CONFORMIDADE COM<br>A RDC Nº 611, DE 9 DE<br>MARÇO DE 2022,<br>APLICÁVEL AOS<br>SERVIÇOS DE<br>RADIOLOGIA, CONTEMPLANDO AS<br>DIRETRIZES, ROTINAS, | Unidade | 1,0000     | R\$ 2.226,23      | R\$ 2.226,23   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|   |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |              |
|---|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
|   |        |          | <b>MEDIDAS DE CONTROLE, CAPACITAÇÃO CONTINUADA, AÇÕES DE GARANTIA DA QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |              |
| 2 | 129887 | 403519-4 | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM SALA DE RAIOS X, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO NO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, BEM COMO NAS ÁREAS ADJACENTES À SALA DO EQUIPAMENTO E NA ÁREA DE COMANDO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b> | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.708,92 | R\$ 1.708,92 |
| 3 | 129889 | 00071626 | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE, ACEITAÇÃO E CONSTÂNCIA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS X MÉDICO FIXO, COM VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE DESEMPENHO, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONFORME A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>                       | Unidade | 1,0000 | R\$ 2.465,00 | R\$ 2.465,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|   |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |              |              |
|---|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
| 4 | 129888 | 00082381 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE DO TUBO DE RAIOS X, EM EQUIPAMENTO FIXO E/OU MÓVEL, COM AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO NO ENTORNO DO CABEÇOTE, A FIM DE MEDIR A EFICIÊNCIA DE SUA BLINDAGEM, CONFORME A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, A INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 90, Nº 91, Nº 92 E Nº 95 DE 2021, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO OS RESULTADOS OBTIDOS E A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.410,83 | R\$ 1.410,83 |
| 5 | 129891 | 00082382 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PLUMBÍFEROS, COMPREENDENDO A AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E DA CAPACIDADE DE ATENUAÇÃO DA RADIAÇÃO IONIZANTE, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO OS RESULTADOS DA INSPEÇÃO E A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS EPIS AVALIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                 | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.535,40 | R\$ 1.535,40 |
| 6 | 129892 | 00082550 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM RADIOPROTEÇÃO, NA MODALIDADE EAD, DESTINADO A ATÉ 5 (CINCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.005,50 | R\$ 1.005,50 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | COLABORADORES DO SERVIÇO, CONTEMPLANDO ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA RADIOLÓGICA, PROTEÇÃO OCUPACIONAL, ROTINAS OPERACIONAIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA APLICÁVEL, ESPECIALMENTE A NR Nº 32, E COM A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, DA ANVISA, COM EMISSÃO DE COMPROVANTE E/OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, QUANDO CABÍVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

**EMPRESA: SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ:  
27.887.110/0001-73**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 129890 | 00082409         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO / REVISÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – PPR, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – PEP, PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE – PGQ E GESTÃO DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, | Unidade | 1,0000     | R\$ 2.226,23   | R\$ 2.226,23 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|          |               |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |              |
|----------|---------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
|          |               |                 | <b>APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO, CONTEMPLANDO AS DIRETRIZES, ROTINAS, MEDIDAS DE CONTROLE, CAPACITAÇÃO CONTINUADA, AÇÕES DE GARANTIA DA QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                 |         |        |              |              |
| <b>2</b> | <b>129887</b> | <b>403519-4</b> | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM SALA DE RAIOS X, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO NO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, BEM COMO NAS ÁREAS ADJACENTES À SALA DO EQUIPAMENTO E NA ÁREA DE COMANDO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b> | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.708,92 | R\$ 1.708,92 |
| <b>3</b> | <b>129889</b> | <b>00071626</b> | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE, ACEITAÇÃO E CONSTÂNCIA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS X MÉDICO FIXO, COM VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE DESEMPENHO, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONFORME A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021, COM EMISSÃO DE</b>                                                                                   | Unidade | 1,0000 | R\$ 2.465,00 | R\$ 2.465,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|          |               |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |              |              |
|----------|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
|          |               |                 | <b>RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |              |              |
| <b>4</b> | <b>129888</b> | <b>00082381</b> | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE DO TUBO DE RAIOS X, EM EQUIPAMENTO FIXO E/OU MÓVEL, COM AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO NO ENTORNO DO CABEÇOTE, A FIM DE MEDIR A EFICIÊNCIA DE SUA BLINDAGEM, CONFORME A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, A INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 90, Nº 91, Nº 92 E Nº 95 DE 2021, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO OS RESULTADOS OBTIDOS E A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b> | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.410,83 | R\$ 1.410,83 |
| <b>5</b> | <b>129891</b> | <b>00082382</b> | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PLUMBÍFEROS, COMPREENDENDO A AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E DA CAPACIDADE DE ATENUAÇÃO DA RADIAÇÃO IONIZANTE, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO OS RESULTADOS DA INSPEÇÃO E A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS EPIS AVALIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</b>                                                                 | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.535,40 | R\$ 1.535,40 |
| <b>6</b> | <b>129892</b> | <b>00082550</b> | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.005,50 | R\$ 1.005,50 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | <b>RADIOPROTEÇÃO, NA<br/>MODALIDADE EAD,<br/>DESTINADO A ATÉ 5<br/>(CINCO)<br/>COLABORADORES DO<br/>SERVIÇO,<br/>CONTEMPLANDO<br/>ORIENTAÇÕES SOBRE<br/>SEGURANÇA<br/>RADIOLÓGICA,<br/>PROTEÇÃO<br/>OCUPACIONAL,<br/>ROTINAS<br/>OPERACIONAIS E<br/>MEDIDAS DE<br/>PREVENÇÃO, EM<br/>CONFORMIDADE COM<br/>A LEGISLAÇÃO<br/>TRABALHISTA<br/>APLICÁVEL,<br/>ESPECIALMENTE A NR<br/>Nº 32, E COM A RDC Nº<br/>611, DE 9 DE MARÇO DE<br/>2022, DA ANVISA, COM<br/>EMIÇÃO DE<br/>COMPROVANTE E/OU<br/>CERTIFICADO DE<br/>PARTICIPAÇÃO,<br/>QUANDO CABÍVEL.<br/>CONFORME TERMO DE<br/>REFERÊNCIA.</b> |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$ 10.351,88 (dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

**CONCLUSÃO:**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou os menores valores por item, bem como apresentou as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 18/08/2026 às 14:21.

**Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2026.**

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO OFICIAL DE PERÍCIA MÉDICA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2026.

---

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2026**, com fulcro na consulta jurídica Nº **004/2026**, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, situada na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 100, Bairro: Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT, **CNPJ: 27.887.110.0001-73**.

**OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIO-DIAGNÓSTICO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO REGULAR E SEGURA DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AAESMC, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 10.351,88 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2026.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 61/2026, aberta do dia **12/08/2026** a **14/08/2026**, tendo como objeto:

**“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIO-DIAGNÓSTICO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO REGULAR E SEGURA DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AAESMC, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ:  
27.887.110/0001-73**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| 1    | 129890 | 00082409               | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO / REVISÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – PPR, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – PEP, PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE – PGQ E GESTÃO DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO, CONTEMPLANDO AS DIRETRIZES, ROTINAS, MEDIDAS DE CONTROLE, CAPACITAÇÃO CONTINUADA, AÇÕES DE GARANTIA DA QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE | Unidade | 1,0000     | R\$ 2.226,23      | R\$ 2.226,23   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|          |               |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |              |              |
|----------|---------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
|          |               |                 | <b>RISCOS<br/>RELACIONADOS À<br/>PROTEÇÃO<br/>RADIOLÓGICA.<br/>CONFORME TERMO<br/>DE REFERÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |              |              |
| <b>2</b> | <b>129887</b> | <b>403519-4</b> | <b>PRESTAÇÃO DE<br/>SERVIÇO<br/>ESPECIALIZADO PARA<br/>REALIZAÇÃO DE<br/>LEVANTAMENTO<br/>RADIOMÉTRICO EM<br/>SALA DE RAIOS X,<br/>INCLUINDO A<br/>AVALIAÇÃO DOS<br/>NÍVEIS DE RADIAÇÃO<br/>NO AMBIENTE<br/>INTERNO E EXTERNO,<br/>BEM COMO NAS<br/>ÁREAS ADJACENTES À<br/>SALA DO<br/>EQUIPAMENTO E NA<br/>ÁREA DE COMANDO.<br/>O SERVIÇO DEVERÁ<br/>CONTEMPLAR A<br/>ANÁLISE DAS<br/>CONDIÇÕES DE<br/>SEGURANÇA<br/>RADIOLÓGICA, COM<br/>EMIÇÃO DE<br/>RELATÓRIO TÉCNICO<br/>CONCLUSIVO, EM<br/>CONFORMIDADE COM<br/>A RDC Nº 611/2022.<br/>CONFORME TERMO<br/>DE REFERÊNCIA.</b> | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.708,92 | R\$ 1.708,92 |
| <b>3</b> | <b>129889</b> | <b>00071626</b> | <b>PRESTAÇÃO DE<br/>SERVIÇO TÉCNICO<br/>ESPECIALIZADO PARA<br/>REALIZAÇÃO DE<br/>TESTES DE<br/>CONTROLE DE<br/>QUALIDADE,<br/>ACEITAÇÃO E<br/>CONSTÂNCIA EM<br/>EQUIPAMENTO DE<br/>RAIOS X MÉDICO<br/>FIXO, COM<br/>VERIFICAÇÃO DOS<br/>PARÂMETROS DE<br/>DESEMPENHO,<br/>SEGURANÇA E<br/>FUNCIONAMENTO DO<br/>EQUIPAMENTO,<br/>CONFORME A RDC Nº<br/>611, DE 9 DE MARÇO<br/>DE 2022, E A<br/>INSTRUÇÃO<br/>NORMATIVA Nº 90, DE<br/>27 DE MAIO DE 2021,<br/>COM EMISSÃO DE<br/>RELATÓRIO TÉCNICO<br/>CONCLUSIVO.<br/>CONFORME TERMO<br/>DE REFERÊNCIA.</b>                          | Unidade | 1,0000 | R\$ 2.465,00 | R\$ 2.465,00 |
| <b>4</b> | <b>129888</b> | <b>00082381</b> | <b>PRESTAÇÃO DE<br/>SERVIÇO TÉCNICO<br/>ESPECIALIZADO PARA<br/>REALIZAÇÃO DE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.410,83 | R\$ 1.410,83 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|   |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |              |              |
|---|--------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
|   |        |          | TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE DO TUBO DE RAIOS X, EM EQUIPAMENTO FIXO E/OU MÓVEL, COM AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO NO ENTORNO DO CABEÇOTE, A FIM DE MEDIR A EFICIÊNCIA DE SUA BLINDAGEM, CONFORME A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, A INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 90, Nº 91, Nº 92 E Nº 95 DE 2021, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO OS RESULTADOS OBTIDOS E A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |         |        |              |              |
| 5 | 129891 | 00082382 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PLUMBÍFEROS, COMPREENDENDO A AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E DA CAPACIDADE DE ATENUAÇÃO DA RADIAÇÃO IONIZANTE, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO OS RESULTADOS DA INSPEÇÃO E A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS EPIS AVALIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.   | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.535,40 | R\$ 1.535,40 |
| 6 | 129892 | 00082550 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM RADIOPROTEÇÃO, NA MODALIDADE EAD, DESTINADO A ATÉ 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1,0000 | R\$ 1.005,50 | R\$ 1.005,50 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | (CINCO)<br>COLABORADORES DO<br>SERVIÇO,<br>CONTEMPLANDO<br>ORIENTAÇÕES SOBRE<br>SEGURANÇA<br>RADIOLÓGICA,<br>PROTEÇÃO<br>OCUPACIONAL,<br>ROTINAS<br>OPERACIONAIS E<br>MEDIDAS DE<br>PREVENÇÃO, EM<br>CONFORMIDADE COM<br>A LEGISLAÇÃO<br>TRABALHISTA<br>APLICÁVEL,<br>ESPECIALMENTE A NR<br>Nº 32, E COM A RDC Nº<br>611, DE 9 DE MARÇO<br>DE 2022, DA ANVISA,<br>COM EMISSÃO DE<br>COMPROVANTE E/OU<br>CERTIFICADO DE<br>PARTICIPação,<br>QUANDO CABÍVEL.<br>CONFORME TERMO<br>DE REFERÊNCIA. |  |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$ 10.351,88 (dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

**Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2026.**

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 105/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial, instaurado para apurar possíveis danos causados à Administração Pública em relação ao Termo de Colaboração firmado com a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – AFAR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial, instaurado mediante a Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026, para apurar possíveis danos causados à Administração Pública em relação ao Termo de Colaboração, firmado com a Associação dos Familiares e Amigos de Recuperandos de Rondonópolis – AFAR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 279/2026**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| <b>SERVIDOR/COLABORADOR</b>  | <b>MATRÍCULA OU CPF</b> | <b>CNH</b>  |
|------------------------------|-------------------------|-------------|
| LUCAS AUGUSTO SOARES PEREIRA | XXX.016.651-XX          | 069XXXXXX37 |

**Art. 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.603, 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo, cedido ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, de cargo em comissão, e sobre seu retorno ao órgão de origem.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Instrumental/Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, encontra-se cedido ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Gestão Atuarial e Conformidade Institucional;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Cedência de Servidor Público estabelece que a cessão vigorará enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes, devendo o servidor, finda a cessão, retornar ao seu órgão de origem;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 115, inciso I, da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 359/2026/SETRACI, de 14 de agosto de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, diante da necessidade de recomposição de sua força de trabalho, solicitou a avaliação da possibilidade de liberação do servidor para retorno àquela Secretaria;

**CONSIDERANDO** o interesse administrativo na liberação do servidor e em seu consequente retorno ao órgão de origem;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o encerramento do exercício do servidor junto ao IMPRO produzirá efeitos a partir de 18 de agosto de 2026;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor público municipal FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS do cargo em comissão de Gerente de Gestão Atuarial e Conformidade Institucional, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração de que trata o art. 1º, fica o servidor liberado do exercício de suas funções junto ao IMPRO, para retorno ao seu órgão de origem, a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, nos termos do Termo de Cedência de Servidor Público.

**Art. 3º** Determinar a comunicação desta Portaria à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI e aos setores responsáveis pela gestão de pessoal, para conhecimento e adoção das providências administrativas necessárias à regularização da situação funcional do servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO  
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no  
Diário Oficial do Município na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA  
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 173/2026**

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE LAVADOURA ALTA PRESSÃO DE 1400W A 1500W PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, ÁREAS EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.**

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) , [finan@sanearmt.com.br](mailto:finan@sanearmt.com.br) ou [chefe@sanearmt.com.br](mailto:chefe@sanearmt.com.br)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 24/08/2026 às 17:00hs**

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: [finan@sanearmt.com.br](mailto:finan@sanearmt.com.br), [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) ou [chefe@sanearmt.com.br](mailto:chefe@sanearmt.com.br)

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2026

---

**Gleisson José Machado**  
**Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA  
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

**PORTARIA N.º 024/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, bem como fiscal titular e substituto, conforme especificado abaixo.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal n.º. 3.221, de 10 de março de 2000,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n.º 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei n.º. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Substituto do Contrato: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Fiscal Técnico Titular: ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA – Superintendente de Projetos

Fiscal Técnico Substituto: ERIKA DE SOUZA CARVALHO SANTOS – Engenheira Civil



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**Contrato designado:**

| <b>Contrato<br/>nº</b> | <b>Data de<br/>Assinatura</b> | <b>Contratado</b>                      | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                             | <b>Valor<br/>Global (R\$)</b> |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 23/2026                | 07/08/2026                    | CONSÓRCIO<br>APOIO<br>HOUER-<br>MVIANA | SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO,<br>ECONÔMICO E FINANCEIRO,<br>ELABORAÇÃO E<br>ESTRUTURAÇÃO DE<br>PROCESSOS, ANÁLISE TÉCNICO-<br>JURÍDICA E GERENCIAMENTO<br>DE PROJETOS PARA GESTÃO<br>PÚBLICA | 3.000.075,00                  |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 14 de agosto de 2026.

**Victor Yago dos Santos Vitorino**  
**Diretor Geral**

**Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho**  
**Diretora Administrativa e Financeira**

Registrado nesta Autarquia e Publicada  
no Diário Oficial do Município,  
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA  
SILVA DE SOUZA - SANEAR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Márcio Henrique de Brito Mazeti, Procurador Municipal, nomeado pela Portaria 41.456, de 02 de junho de 2026.

**CONTRATADA:** AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.546/0001-00, com sede na R Mato Grosso, nº 1528 - Quadra 125A, Lote 06, Sala 01, Conjunto Residencial Planville, Rondonópolis - CEP: 78.705-277, Estado Mato Grosso.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E/OU ALTERADA – PRAD/PRADA COM EXECUÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA VEGETAL NO ENTORNO DA ETE – DE RONDONÓPOLIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MUDAS, PREPARO DO SOLO, PLANTIO, MANUTENÇÃO INICIAL, MONITORAMENTO TÉCNICO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) - Recursos próprios.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso I.

**DATA:** 19 de agosto de 2026.

**Victor Yago dos Santos Vitorino  
Diretor Geral**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 180 - DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 086/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 12 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Lais Santos Santana Araújo**, Agente Administrativo, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*, para **fiscalizar o Terceiro Termo** Aditivo do contrato abaixo relacionado:

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b>                               | <b>Período</b>          |
|-----------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| 031/2023        | Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. | 10/08/2026 a 09/08/2027 |

**Artigo 2º - Designar** como fiscal substituto, a **Sra. Geovana Silva do Nascimento**, Agente Administrativo, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de agosto de 2026**.

**Artigo 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 181 - DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 086/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 12 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Pedro Rodolfo Morelli**, Analista do Legislativo, lotado na *Secretaria Legislativa de Administração*, para **fiscalizar o Primeiro Termo** Aditivo do contrato abaixo relacionado:

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b>                            | <b>Período</b>          |
|-----------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 013/2025        | Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações SA. | 14/08/2026 a 13/08/2027 |

**Artigo 2º - Designar** como fiscal substituto, o **Sr. Fabiano Teixeira Franco**, Assistente do Legislativo II, lotado na *Secretaria Legislativa de Administração*.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2026**.

**Artigo 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 182 - DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 086/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 12 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** como fiscal administrativo a **Sra. Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**, Chefe de Seção, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b>              | <b>Período</b>             |
|-----------------|----------------------------------|----------------------------|
| 008/2026        | Conceito Serviços Técnicos Ltda. | 03/08/2026 a<br>05/05/2027 |

**Das atribuições do fiscal administrativo**

Compete ao Fiscal Administrativo, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente:

- I – verificar a manutenção das condições administrativas exigidas durante a execução do contrato;
- II – acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais da contratada, quando pertinentes à contratação;
- III – verificar a documentação comprobatória relativa ao pagamento de salários, benefícios, encargos previdenciários, FGTS e demais obrigações legal ou contratualmente exigíveis;
- IV – acompanhar os aspectos referentes a reajustes, repactuações, garantias, prazos, vigência, alterações contratuais e demais ocorrências de natureza administrativa;
- V – não substituir o Fiscal Técnico no ateste da efetiva prestação do serviço, salvo quando formalmente designado para acumular ambas as funções e desde que possua condições de realizar a correspondente fiscalização.

Continuação da Portaria nº 182 - De 17/08/2026 – **FI 02.**

**Art. 2º - Designar** como fiscal técnico o **Sr. Pedro Rodolfo Morelli**, Analista do Legislativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

**Das atribuições do Fiscal Técnico**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Compete ao Fiscal Técnico, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no contrato e nos instrumentos que integram a contratação:

I – acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, verificando sua conformidade com o Termo de Referência, contrato e demais documentos da contratação;

II – verificar a quantidade, qualidade, adequação e regularidade dos serviços efetivamente executados;

III – registrar ocorrências, falhas, irregularidades, atrasos ou desconformidades verificadas durante a execução;

IV – determinar ou solicitar a correção das falhas relacionadas à execução técnica, comunicando ao Gestor do Contrato aquelas que ultrapassem sua competência;

V – conferir a Nota Fiscal ou fatura apresentada pela contratada quanto à sua correspondência com os serviços efetivamente executados e, constatada a regular execução do objeto, realizar o respectivo ATESTE.

**Art. 3º - Designar** como fiscal substituta a **Sra. Danielly Gonçalves Guimarães**, Analista do Legislativo, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2026**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 183 - DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 96 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pela Dra Julie Thaieny Correa dos Reis - CRM MT - 16918;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica– DESOPEM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 07** (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o **Sr. Onicey da Silva Sales**, na função de *Artífice de Manutenção*, lotado na *Secretaria Legislativa de Administração*, no período de **13 de agosto** a **19 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 184 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 088/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 17 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o servidor ***Fabiano Teixeira Franco*** para exercer a função de PREGOEIRO, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, devido a servidora *Ana Paula de Oliveira Minelli* (Pregoeira) encontrar-se de férias.

**Artigo 2º** - Não será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base para o Pregoeiro Substituto.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de agosto de 2026.**

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de agosto de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**ATA Nº 08/2026 - POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, situada à Avenida Cafelândia nº. 434 – CEP 78.710-050 - Bairro La Salle, sob a Presidência do Vereador Paulo César Schuh e demais parlamentares deu-se o início a realização da posse do senhor **REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº \*\*\*.406.111-\*\*, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT. O Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, em seguida informou aos presentes o motivo da convocação do Suplente Senhor **REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA**, do Partido Liberal, que se deu em decorrência do afastamento da Vereadora titular KALYNKA BARBARA MEIRELLES ALMEIDA LISSON NANI, a pedido da mesma conforme Resolução nº 672/2026. Dando cumprimento aos ritos regimentais e à Lei Orgânica do Município, o Sr. REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA apresentou à Mesa Diretora o seu diploma de suplente de vereador expedido pela Justiça Eleitoral, a declaração de bens atualizada e os demais documentos exigidos. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou a todos os presentes para que, em pé, acompanhassem o juramento do empossando. O senhor **REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA**, com a mão direita estendida, prestou o seguinte compromisso constitucional:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo."

Na sequência, o empossado ratificou o juramento dizendo: "**Assim o prometo**".

Após a prestação do compromisso, o Senhor Presidente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, declarou formalmente empossado o **Sr. REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA**, para exercer as funções legislativas durante o período correspondente, determinando a sua imediata inclusão no rol dos parlamentares desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou o ato, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente, pelo Vereador empossado e demais membros presentes.

Rondonópolis (MT), 18 de agosto de 2026; 11º da Fundação e  
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

**Paulo César Schuh**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ibrahim Zaher**  
Secretário da Mesa Diretora

**Reydner Roberto Souza e Silva**  
Vereador empossado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.259, 19 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na do Senhor PAULO CÉSAR SCHUH, Presidente da Câmara Municipal e demais parlamentares, o Senhor **REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA** Suplente de Vereador conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.406.111-\*\* e residente e domiciliado em Rondonópolis-MT, **tomou posse no cargo de Vereador** do Município de Rondonópolis-MT, em substituição a vereadora titular Kalyнка Meirelles, que licenciou-se conforme Resolução nº 672/2026.

O empossado, **promete exercer com lealdade e dedicação o mandato que lhe foi confiado pelo povo**, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declarou:

**“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo.”**

Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Senhor **REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA**, para todos os fins legais.

E, para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Rondonópolis (MT), 18 de agosto de 2026; 109º da Fundação e  
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

**Paulo César Schuh**  
Presidente da Câmara Municipal

**Reydner Roberto Souza e Silva**  
Vereador empossado

**Ibrahim Zaher**  
Secretário da Mesa Diretora